

contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento
Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 006/2019, Processo N°16P-13094/2019, para preenchimento da função/perfil: BIBLIOTECÁRIO/Bibliotecário da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif.4º - Nome – SUSILENE BARBOSA DA SILVA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer imprerivelmente dia 30 de outubro de 2019 às 13:30 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento
Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 006/2019, Processo N°16P-13094/2019, para preenchimento da função/perfil: BIBLIOTECÁRIO/Bibliotecário da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif.5º - Nome – THAIS DE BRITO BARROS.

O(a) candidato(a) deverá comparecer imprerivelmente dia 30 de outubro de 2019 às 13:30 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento
Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 006/2019, Processo N°16P-13094/2019, para preenchimento da função/perfil: BIBLIOTECÁRIO/Bibliotecário da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif.6º - Nome – MARIANA APARECIDA AZEVEDO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer imprerivelmente dia 30 de outubro de 2019 às 13:30 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de LUCAS LUSTOSA MADUREIRA, inscrito sob nº 47655550, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para a função de PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/Desenhista de páginas da internet do Edital de Abertura 68/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 18 de Outubro de 2019.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de FERNANDO GONCALVES FREIRE DA SILVA, inscrito sob nº 47478390, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para a função de PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ Profissional da administração do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 18 de Outubro de 2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB942 - Engenharia de Tráfego, EB943 - Operação de Vias de Transportes, EB945 - Sistemas de Transportes e EB951 - Demanda de Transportes, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação desejada: Graduação e/ou Pós-Graduação na área de Engenharias, preferencialmente em Engenharia de Transportes, ou áreas afins. É desejável que o candidato possua linhas de pesquisa com caráter interdisciplinar, atuando preferencialmente na área de transportes. Deseja-se que o candidato esteja envolvido nos 3 (três) pilares de atuação docente exigidos pela Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O apositado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na Secretaria da Faculdade de Tecnologia.

Endereço: Rua Paschoal Marmo, 1888. Jardim Nova Itália, Limeira/SP - CEP 13.484-332

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Tecnologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desistência;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- e) sete exemplares do plano de trabalho, em cópias impressas, devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Tecnologia, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Tecnologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ft.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ft.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 2);

c) prova de títulos (peso 2);

d) prova de arguição (peso 2);

e) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de avaliação, mediante exposição e arguição orais, do plano de trabalho (contendo informações de Ensino, Pesquisa e Extensão) apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

- a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;
- c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Tecnologia;
- d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Tecnologia.

5.6.1. O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por até 40 (quarenta) minutos.

5.6.2. A avaliação, mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de até 01 (uma) hora por candidato.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas específica, de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos, e classificatório.

6.1.1.1. Para a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

f) os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos.

Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.ft.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação FT 76/2017, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da(o) Faculdade/Instituto para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Tecnologia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas
EB 942 - Engenharia de Tráfego

Ementa: Características do tráfego. Capacidade das vias. Interseções. Capacidade das interseções. Segurança de tráfego. Sinalização. Estacionamento. Técnicas de levantamentos de campo. Pesquisas de tráfego.

Programa
1. Características do tráfego

Elementos da engenharia de tráfego: via, veículo e usuário. Classificação de vias. Hierarquização urbana: vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias locais. Hierarquização rural: estradas e rodovias. Abordagem macroscópica, microscópica e mesoscópica. Características básicas do tráfego: volume, velocidade e dens

6. Sinalização semafórica: configuração de semáforos e semáforos conectados em rede. Dimensionamento de Semáforos. Conceitos básicos. Controladores. Cálculo do fluxo de saturação. Cálculo de semáforos de tempo fixo.

7. Sistemas de controle avançado de tráfego
Semáforos atuados pelo tráfego. Coordenação semafórica. Sistema de controle de tráfego adaptativo.
Conceitos de qualidade de serviço.
EB 945 – Sistemas de Transportes
Ementa: A Função transporte. Sistemas de transportes. Movimentação das cargas. Transporte multimodal. Intermodalidade. Transporte de passageiros. Corredores de transportes. Integração dos sistemas de transportes.

Programa:
1. - Sistemas e suas características
Conceitos. Componentes dos sistemas de transportes. Normas operacionais. Ferramentas e técnicas de análise dos sistemas de transportes: diagrama espaço-tempo, gráfico acumulativo, análises de regressão e teoria de filas.

2. - Modais:
Modalidades de Transportes: integração, aspectos técnicos e econômicos.

3. - Transporte Multimodal
Fatores na escolha da modalidade de transportes. Transporte Intermodal: Conceitos e Fundamentos da operação intermodal. Intermodalidade e logística no transporte.

4. Demanda pelos sistemas
Relação entre a oferta e a procura no transporte urbano. Estratégias para o transporte urbano: uso do solo e tarifas. Técnicas de amenização dos períodos de pico. Tarifação. Sistemas eletrônicos de pagamento de tarifa.

5. Transporte urbano de massa
Conceitos de viagens, origem, destino, itinerário. Capacidade de transporte público. Tipos: ônibus urbanos, metros, BRT, VLT, MagLev e Aeromóvil. Veículos simples, articulados e biarticulados. Classificação das linhas. Corredores de transportes.

6. Transporte de cargas:
Tipos: urbano, interurbano e internacional. Uso de veículos para entrega de cargas urbanas. Frequência. Vias restritas. Carga média por veículo. Unidades de transporte: paletes e contêineres. Terminais: modais e intermodais. Porto seco.

EB 951 - Demanda de Transportes
Ementa: Modelagem da escolha discreta. Modelo logit multinomial. Modelo proibit. Técnica de preferência declarada. Técnica de preferência observada. Equilíbrio oferta x demanda. Metodologias e métodos de coleta de dados. Modelos de previsão de demanda de transportes. Avaliação de alternativas de atendimento da demanda. Modelos de escolha discreta baseados em utilidade aleatória.

Programa
1. Conceitos
Ciclo dos Transportes. Características do fluxo. Aspectos gerais e diferentes abordagens de modelagem. Modelagem para transporte urbano e modelagem para transporte de carga

2. Dados
3. Pesquisas e coleta de dados: objetivo, zoneamento, métodos de coleta, tipo de dados, tamanho da amostra. Análise de bancos de dados. Estatística espacial aplicada à análise de demanda por transportes. Modelos integrados e dinâmicos para análise de demanda por transportes.

4. Demanda
Objetivos da análise. Características: demanda diferenciada, demanda derivada e concentrada. Equilíbrio entre oferta e demanda.

5. Modelos
Modelos diretos de previsão da demanda. Modelos de previsão: modelo agregado e modelo desagregado. Modelo sequencial de quatro etapas: geração de viagens, distribuição das viagens, divisão modal, alocação de fluxo. Modelo de divisão modal. Modelos Logit Binomial e Logit Multinomial. Modelo Probit.

Anexo II - Bibliografia
Referências básicas:
ALBANO, J. F. Vias de transporte. São Paulo: Bookman, 2016.
BERTALANFFY, L. V. Teoria geral dos sistemas: fundamentos, desenvolvimento e aplicações. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.
BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Manual de estudos de tráfego. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: < http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/manual_estudos_trafego.pdf >. Acesso em: 20 jun. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Sinalização vertical de indicação. 2005. Disponível em: < http://www2.transportes.pmmc.com.br/site/polo/volumeeii.pdf >. Acesso em: 20 jun. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Sinalização vertical de regulamentação. Contran-Denatran. 2. ed. Brasília: Contran, 2007.

CAMPOS, V. B. G. Planejamento de transportes: conceitos e modelos. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

DIAS, M. A. Logística, transporte e infraestrutura: armazenagem, operador logístico, gestão via TI e multimodal. São Paulo: Atlas, 2012.

DUARTE, F.; SÁNCHEZ, K.; LIBARDI R. Introdução à mobilidade urbana. Curitiba: Juruá, 2007. VALENTE, A. M. et al. Gerenciamento de transportes e frotas. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

FERRAZ, C. et al. Segurança viária. São Carlos: Suprema, 2012.

MARTINS C. L. Código de trânsito brasileiro comentado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

HOEL, L.A. Engenharia de Infraestrutura de Transportes – Uma integração Multimodal. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

LARRANAGA, F. A. Modais de transporte: curso de tecnologia em logística. São Paulo: Aduaneiras, 2015.

NOVAES, A. Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

OSBORNE E., SIMHA A. Engenharia de tráfego com MPLS. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.

RODRIGUES, P. R. A. Introdução aos sistemas de transporte no Brasil e à logística internacional. 5. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2014.

VASCONCELLOS, E. A. Transporte urbano, espaço e equidade: análise das políticas públicas. São Paulo: Annablume, 2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL 178/2019– STDARH/FE - Deliberação de Recurso Em atendimento ao Item 6 do Edital 153/2019-STDARH-FE - CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO, MEDIANTE ADMISSÃO DE UMA FUNÇÃO AUTÁRQUICA DE DOCENTE DO ENSINO MÉDIO I JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL “PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN” DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, na área de atuação MECÂNICA, a Douta Comissão

Examinadora torna pública manifestação quanto ao recurso impetrado conforme segue:

CANDIDATO RG / NO PROTOCOLO E DATA RECURSO / DELIBERAÇÃO COMISSÃO EXAMINADORA: 23.493.919-9/SP - 1809/2019 - 22/10/2019 - INDEFERIDO (Proc. 0666/2019-FE/Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

Instituto de Biociências de Botucatu

Edital nº 03/2019.1 – BGA/STPG/IBB

O Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP, Campus de Botucatu, torna público que no período de 28/10/2019 a 12/11/2019, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Aluno Regular junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Geral e Aplicada, nas Áreas de Biologia Celular, Estrutural e Funcional (BCEF), Biologia de Parasitas e Micro-organismos (BPM), Biomoléculas – Estrutura e Função (BEF), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

Número de vagas: Mestrado: 45; Doutorado: 44.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

1. O candidato deverá ter Curso Superior de duração plena e Currículo que indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao Programa (área de Biologia Geral e Aplicada), sendo automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não cumprir estas exigências.

2. Serão aceitas inscrições de candidatos oriundos do Curso de Mestrado deste e de outros Programas, que deverão estar com defesa prevista impreterivelmente até o dia 29 de fevereiro de 2020. Caso a defesa de dissertação não ocorra até o final do prazo previsto, o candidato será automaticamente excluído do Processo.

3. Candidatos ao curso de Doutorado deverão comprovar publicação de um artigo em periódico com índice de impacto igual ou maior a 70% da mediana da área Ciências Biológicas I (CB-I) da CAPES.

4. Candidatos a Doutorado Direto deverão comprovar iniciação científica de pelo menos 1 (um) ano e publicação de no mínimo 2 (dois) artigos em periódicos com índice de impacto igual ou maior a 70% da mediana da área Ciências Biológicas I (CB-I) da CAPES, conforme artigo 13 da Instrução Normativa 01/2018 - STPG/IBB/UNESP.

5. Alunos com bolsa de Mestrado ou Doutorado, aprovada em data anterior ao concurso, poderão ser dispensados da Prova de Conhecimentos em Biologia Geral (PC), mediante aprovação do Conselho do Programa.

II – DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet com início às 08h30 do dia 28/10/2019 e término às 17h30 do dia 12/11/2019.

2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o link correlato à inscrição (<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR>) para Aluno Regular de Pós-Graduação, preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento da taxa, através de depósito bancário em conta corrente do Instituto de Biociências de Botucatu.

3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio (upload) dos documentos relacionados no item “dos documentos para inscrição”. O upload é feito, através de Login no próprio sistema de inscrição online.

4. As inscrições cujos documentos não forem enviados, através do sistema, estarão, automaticamente, indeferidas.

III – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

1. Na inscrição online, será obrigatório o envio (upload) dos seguintes documentos:

1.1. Para todos os candidatos:

- Comprovante de Depósito Bancário, referente à Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 70,00 (dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 5556-5; Conta Corrente: 130.492-5) – Atenção! Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de depósito por envelope;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade – RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);
- RNE (para candidatos estrangeiros);
- CPF;
- Cópia de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Foto (3x4) recente;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou documento que comprove a conclusão até o dia 29/02/2020;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Curriculum Lattes, devidamente documentado (com comprovantes dos dados) (<http://lattes.cnpq.br>).

1.2. Para Candidatos ao Doutorado com título de Mestre:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado ou documento que comprove a conclusão até o dia 29/02/2020;
- Histórico Escolar do Mestrado;
- Comprovante de proficiência em Língua Inglesa, sendo válido o exame realizado no Mestrado;
- Comprovante de publicação ou carta de aceite de publicação em periódico com índice de impacto igual ou maior a 70% da mediana da área Ciências Biológicas I (CB-I) da CAPES;
- Resumo do Projeto de Pesquisa nos moldes das agências financiadoras.

2. A ausência de algum dos documentos listados no item 1 do capítulo III implicará no indeferimento da inscrição.

IV – DO EXAME DE SELEÇÃO.

1. O Exame de Seleção será realizado no período de 25/11/2019 a 28/11/2019.

2. Todos os candidatos com inscrição deferida deverão comparecer ao local definido no cronograma com antecedência do horário designado para as provas.

3. O candidato que apresentar-se após ser declarado o início das provas será excluído do processo.

4. A seleção dos candidatos inscritos ao mestrado será realizada de acordo com o indicado a seguir:

a) Prova de Conhecimentos em Biologia Geral (PC) às 08h15, dia 25/11/2019 - a prova constará de questões abrangendo as diferentes áreas do Programa, segundo bibliografia em anexo. O candidato deverá responder, somente, dez questões. Se houver mais de dez questões respondidas, serão corrigidas as dez primeiras (prova eliminatória, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0);

b) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês (PI) a partir das 14h00, dia 26/11/2019 - a prova constará de Análise e Interpretação de Textos em Língua Inglesa (prova eliminatória, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0);

c) Entrevista (E) a partir das 08h15, dia 27/11/2019 – para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na PC e PI;

d) Análise de Curriculum (C) a partir das 08h15, dia 27/11/2019 – para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na PC e PI;

5. A média de cada candidato ao mestrado será calculada a partir da seguinte fórmula:

• - (PC+PI+E+C)/4

6. A seleção dos candidatos inscritos ao doutorado será realizada de acordo com o indicado a seguir:

a) Prova de Conhecimentos em Biologia Geral (PC) às 08h15, dia 25/11/2019 - para os candidatos ao Doutorado com título de Mestre não obtido no Programa de Pós-Graduação em Biologia Geral e Aplicada e ao Doutorado sem título de Mestre – a prova constará de questões abrangendo as diferentes áreas do Programa, segundo bibliografia em anexo. O candidato deverá responder, somente, dez questões. Se houver mais de dez questões respondidas, serão corrigidas as dez primeiras (prova eliminatória, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0).

b) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês (PI) às 14h00, 26/11/2019 - para os candidatos ao Doutorado sem

título de Mestre (prova eliminatória, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0);

c) Apresentação de Projeto de Pesquisa (AP) a partir das 08h15, dia 28/11/2019 - para todos os candidatos ao Doutorado (o Candidato poderá utilizar recursos audiovisuais, se assim o desejar, e terá entre 5 e 10 minutos para apresentação do projeto, seguida de arguição pela Banca Examinadora);

d) Entrevista (E) a partir das 08h15, dia 28/11/2019 – para os candidatos ao Doutorado que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na AP e, quando for o caso, na PC e PI;

e) Análise de Curriculum (C) a partir das 08h15, dia 28/11/2019 – para os candidatos ao Doutorado que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na AP e, quando for o caso, na PC e PI;

7. A média de cada candidato ao doutorado será calculada a partir das seguintes fórmulas:

• - (AP+PC+PI+E+C)/5: para candidatos a Doutorado sem título de Mestre;

• - (AP+PC+E+C)/4: para candidatos a Doutorado com título de Mestre obtido em outros programas;

• - (AP+E+C)/3: para candidatos ao Doutorado com título de Mestre obtido no Programa de Pós-Graduação em Biologia Geral e Aplicada.

8. Os resultados finais serão divulgados em data a ser definida a critério da Comissão Examinadora na página do Instituto de Biociências de Botucatu (www.ibb.unesp.br), antes do período destinado às matrículas.

9. Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos à matrícula, desde que tenham Carta de Aceite do Orientador credenciado no Programa com vaga aprovada pelo Conselho, a ser entregue em data a ser informada pela Seção Técnica de Pós-Graduação e estejam classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

10. O Orientador poderá ainda realizar avaliação específica, de caráter eliminatório, dentro de sua área de atuação.

11. A matrícula se baseará no limite de vagas oferecidas pelo Programa.

V – DA MATRÍCULA.

1. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas e formalmente aceito por um Orientador credenciado no Programa com vaga aprovada pelo Conselho.

2. A matrícula será realizada em data a ser informada no Calendário de Atividades e conforme instruções da Seção Técnica de Pós-Graduação.

3. No período de matrículas, indicado pela Seção Técnica de Pós-Graduação, o candidato deverá cadastrar-se no SISPG (Sistema de Pós-Graduação da UNESP), no website do Instituto de Biociências de Botucatu (<https://auth.unesp.br/login>) – e escolher as disciplinas, previamente discutidas com o Orientador ou Coordenador do curso, nas quais deverá matricular-se.

4. Após a realização da matrícula no referido Sistema, o aluno deverá, em data a ser informada pela Seção Técnica de Pós-Graduação, realizar a confirmação presencial de sua matrícula no Programa.

5. Para confirmação da matrícula o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos indicados a seguir:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Cédula de Identidade – RG, RNE ou cópia de passaporte (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);
- Cópia do CPF (quando não constar na Cédula de Identidade);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- Cópia do comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Dois fotos (3x4) recentes e iguais;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (para candidatos que já concluíram a graduação);
- Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado e do respectivo Histórico Escolar (para candidatos ao doutorado);

VI – DO INGRESSO NO PROGRAMA.

1. Após a efetivação da matrícula junto à Seção e no Portal do Aluno, o candidato estará definitivamente aceito no Programa e deverá obedecer às regras, exigências e prazos definidos pelo Conselho do Programa, presentes no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNESP, no Regulamento do Programa e nas normas e diretrizes complementares.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

2. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. Caberá Recurso ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biologia Geral e Aplicada, desde que protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências de Botucatu, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do exame.

4. Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado.

5. Os candidatos ao Doutorado sem título de Mestre deverão ter seu Currículo Plataforma Lattes aprovado pelo Conselho do Programa.

6. A Seção Técnica de Pós-Graduação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição.

7. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, em qualquer etapa do exame de seleção.

8. Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Conselho do Programa e/ou Congregação da Unidade.

Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP Campus de Botucatu, em 15 de outubro de 2019.

ACESSO A LINKS.

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR> (Requerimento para inscrição on-line)

<http://lattes.cnpq.br> (Preenchimento do Curriculum na Plataforma Lattes)

CONTATO.

Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu

Home Page <http://www.ibb.unesp.br>

Endereço Eletrônico (E-mail): posgraduacao.ibb@unesp.br

Telefones: (14) 3880-0781 / (14) 3880-0779 / (14) 3880-0784

Conteúdos de avaliação das áreas de Biologia Celular Estrutural e Funcional, Biomoléculas: estrutura e função e Biologia de Parasitas e Micro-organismos, para a Prova de Conhecimentos (PC) em Biologia Geral.

- Estrutura do DNA e dos cromossomos
- Expressão gênica: transcrição e tradução
- Compartimentos intracelulares e transporte de vesículas
- Citoesqueleto
- Tecido epitelial
- Tecidos conjuntivos (propriamente dito, adiposo, cartilaginoso e ósseo)
- Tecido muscular
- Estrutura e funções das biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídeos e ácidos nucleicos.
- Membranas biológicas e transporte

- Captura e apresentação dos antígenos aos linfócitos
- Mecanismos efetores da imunidade mediada por células T
- Mecanismos efetores da imunidade humoral
- Crescimento microbiano
- Mecanismos microbianos de patogenicidade
- Física/biofísica biológica e biomédica
- Anatomia do sistema nervoso
- Anatomia do sistema genital
- Anatomia do sistema urinário

Bibliografia sugerida:

1. ABBAS, AK, LICHTMAN, AH. Imunologia Básica. Funções e distúrbios do sistema imunológico. 3ª. ed. Elsevier Editora Ltda, 2009.

2. ALBERTS, B, BRAY, B., HOPKIN, K., JOHNSTON, A., LEWIS, J., RAFF, M., ROBERTS, K., WALTER, P. Fundamentos da biologia celular. 3a edição, Editora Artmed, 2011.

3. DANGELO, L., FATTINI, CA. Anatomia Humana Básica. 2a ed., São Paulo, Atheneu, 2002.

4. JUNQUEIRA, LC, CARNEIRO, J. Histologia Básica. Texto e Atlas. 13º ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2017.

5. NELSON, DL, COX, MM. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 5a ed. Editora Artmed, 2011.

6. NETTER, FH. Atlas de Anatomia Humana. 6a ed. Rio de Janeiro. Editora Elsevier, 2015.

7. OKUNO, E., YOSHIMURA, EM. Física das Radiações. Editora Oficina de Textos, 2010.

8. TORTORA, GJ, FUNKE, BR, CHRISTINE, LC. Microbiologia. 10 ed. Editora Artmed Ed. 2012.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

CÂMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Comunicado

A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Câmpus de Rio Claro, torna público o resultado final do Concurso para obtenção do título de Livre-Docente em Física de Materiais, no conjunto de disciplinas “Laboratório de Estrutura da Matéria I” e “Laboratório de Estrutura da Matéria II”, vinculado ao Departamento de Física, realizado nos dias 22 e 23-10-2019, conforme segue:

Candidato - Média Final

Alexandre Mesquita - 9,33

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

EDITAL nº 06/2019 STAA/CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA – Comunicado de Realização de Concurso - Homologação

Realizou-se nos dias 08 e 09 de outubro de 2019, o Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, na disciplina de “Patrimônio Cultural e Turismo”, junto à Coordenadoria de Curso de Turismo, ao qual se submeteu o candidato inscrito Prof. Dr. EDUARDO ROMERO DE OLIVEIRA, RG. 15.475.344-0 SSP/SP.

À vista do resultado das provas a Comissão Examinadora considerou o candidato habilitado por unanimidade, com a média final 10,00. O resultado do concurso foi homologado pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental de Rosana em 22-10-2019, conforme Termo de Deliberação CD nº 176/2019.

Processo RO/CE 283/2018.

Rosana, 24 de outubro de 2019.

FÁBIO RODRIGO HOPKA.

Seção Técnica de Apoio Acadêmico
Supervisor Técnico de Seção

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

COMUNICADO

Comunicamos que o(a) candidato(a), Miangue Gil Ferreira RG 55.052.198-7/SP, classificado(a) em 4º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, na função de Técnico de Farmácia (081/2019), está em desacordo com a documentação exigida no edital, relacionado no item IV – das condições de inscrição e impedimentos, não apresentando o “certificado de conclusão do curso de técnico em farmácia ou comprovante de atuação na área de técnico de farmácia através estágio de, no mínimo, um ano expedido por pessoa jurídica”.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a) NICOLE MARIA MIYAMOTO BETTINI, portador (a) do CPF: 433.674.698-23, classificado (a) em 5º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO – 68/2019, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na